



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 659 DE 17 DE AGOSTO DE 1990

"Dispõe sobre Criação do Hino Oficial em cumprimento ao que determina o Parágrafo Único do Art. 2º, da Lei Orgânica do Município de Rio das Flores".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Hino Oficial de Rio das Flores será criado mediante Concurso.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentar através de Decreto as normas indispensáveis a realização do Concurso para a escolha do Hino Oficial do Município de Rio das Flores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 17 de agosto de 1990.

ELIAS KALIL RISTUM

-Prefeito Municipal-

